



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

L E I Nº 304

Dispõe sobre auxílio para aquisição de aparelho auditivo.

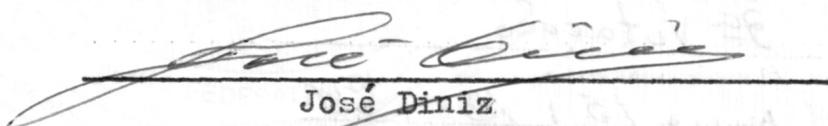
O Povo do Município de Albertina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a auxiliar na aquisição de um aparelho auditivo retro auricular de máxima ampliação em ambos os ouvidos para o menor Plinio Cacco, podendo despendar até a quantia Cz\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto o Crédito Especial respectivo, para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 12 de dezembro de 1988.


José Diniz
Prefeito Municipal